



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 451/2024

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO”

A Prefeita Municipal – em exercício de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com os artigos 20 e 21 da Lei Complementar Nº 4.324/2015, fica concedido **PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** decorrente de averbação ao servidor:

- **Antonio Valmir de Souza, mat. 9173:** De Vigia nível IV com vencimentos de R\$ 2.068,06; para **Vigia nível V com vencimentos de R\$ 2.173,23.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 01 de setembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de
São Joaquim, 23 de setembro de 2024.

ANA FLORÊNCIO DE MELO ARRUDA
Prefeita Municipal – em exercício